



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3676-1203 – 3676-1505

LEI Nº 2.116, DE 28 DE ABRIL DE 2003.

Originada de proposição do Vereador Juca da Coagril

Dispõe sobre a denominação de via pública que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua “Domingos Cebola” a atual Rua “3”, localizada no Bairro Santa Luzia, com início na Rua Três e término na Rua 2.

Art. 2º Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se for caso, e a comunicação ao Órgãos Federais e Estaduais competentes, especialmente para o fim previsto no art. 167, II, “13”, da Lei Federal 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Federal nº 6.216, de 30 de junho de 1975.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 28 de abril de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete